



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.708, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**  
(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

**Institui e insere no Calendário Oficial de Eventos do município de Indaiatuba o "Dia do Profissional da Informática ou Tecnologia da Informação (TI)", a ser comemorado anualmente no dia 19 de outubro.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do município de Indaiatuba o "Dia do Profissional da Informática ou Tecnologia da Informação (TI)", a ser comemorado anualmente no dia 19 de outubro.

**Art. 2º** O Dia do Profissional da Informática ou Tecnologia da Informação (TI) tem como objetivo homenagear, reforçar a importância e valorizar a profissão daqueles que, em conformidade com os padrões éticos e técnicos, usam da tecnologia para simplificar tarefas e promover inovação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de novembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**